



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.683 / 2008

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado a atender às dotações no orçamento de 2008, conforme abaixo:

0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0024.1151	PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS	
335041001	CONTRIBUIÇÃO AO HOSPITAL SÃO PAULO	R\$ 604.808,29
33541003	CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	R\$ 178.480,11
0400	FUNDARTE	
13.392.0060.1.158	RESTAURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDE WENCESLAU MOREIRA	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMINIO PATRIMONIAL	R\$ 100.000,00
13.392.0060.1.159	REST. BIBL. MUN. VIVALDE WENCESLAU MOREIRA - CONTRA PARTIDA	
44905102	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMINIO PATRIMONIAL	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 903.288,40

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso os provenientes de excesso de arrecadação, além daqueles resultantes de anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, da dotação abaixo:

0400	FUNDARTE	
13.391.0060.2.062	CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO PATR. HIST. CULTURAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900,00
13.392.0061 2.063	MANUTENÇÃO EXP. ATIV. CULTURAIS	
33903100	PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP. E	2.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.900,00
33904100	CONTRIBUIÇÕES.	44.500,00
44905202	EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. DOM PATR	2.000,00
13.392.0061.2.162	PROGR. INC. CULTURA E ESPORTE LEI ALCYR	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
33903500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	900,00
33903600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

23.695.0062.2.064	PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO TURISMO LOCAL	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	3.000,00
33904100	CONTRIBUIÇÕES	900,00
33904800	OUTROS AUX. FIN. A PF	1.400,00
44905202	EQUIPAMENTOS E MAT. PERM. DOM. PATR	6.500,00
27.811.0063.2.065	DESENV. MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33901400	DIÁRIAS-CIVIL	1.100,00
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
33903100	PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTRAS	4.000,00
33903200	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.400,00
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	18.100,00
33904300	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
33904800	OUTROS AUX. FINANCEIROS A PF	2.000,00
44905202	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DP	4.000,00
TOTAL		R\$ 120.000,00

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a Presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de dezembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé